



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 028/2020

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.579/2020 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.579/2020, de 23 de abril de 2020, passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.670,91 (noventa mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2020.**

**Art. 2º. O crédito especial ora aberto terá a seguinte classificação:**

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – SAÚDE  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0074 – COVID-19  
2.105 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19  
3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO – 57.670,91  
3.3.90.36.000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 5.000,00  
3.3.90.39.000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 20.000,00  
4.4.90.52000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 8.000,00”

**Art. 2º** - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 1.579/2020.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 28 de maio de 2020.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal